



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Parlamentar
de Assuntos Europeus
Dra. Regina Bastos

Of. n.º 44 |CNECP|2016
NU | 633845

10-maio-2018

Assunto: Parecer

Junto remeto a V. Exa. o Relatório sobre a **“Participação de Portugal na União Europeia-2018”**, aprovado na Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na sua reunião de 7 de maio de 2019, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP e contra do BE e PCP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Parecer

Autor:

Paulo Neves (PSD)

Relatório do Governo “Participação de Portugal na União Europeia – 2018”



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto (Lei 43/2006), a Assembleia da República (AR) dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE) – que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP – incumbindo-lhe, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, *verbi gratia* do estatuído no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 43/2006, a Assembleia da República recebeu, assim, do Governo, o documento correspondente ao Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2018” (que designaremos como *Relatório*).

O referido Relatório, que será objeto da nossa apreciação, corresponde ao preceituado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, na qual se estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo governo em resultado dessas deliberações.

A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas que emitisse um Parecer, sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em razão de matéria, sem prejuízo da análise de outras matérias consideradas pertinentes.

O Relatório “Portugal na União Europeia – 2018” é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

O Relatório que nos é apresentado pelo Governo está, em termos sistemáticos, organizado em dez títulos e quatro anexos:

- Título I – Questões Institucionais
- Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III – Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021
- Título IV – Quadro financeiro plurianual
- Título V – Alargamento
- Título VI – Políticas Internas na UE
- Título VII – Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título VIII – Ação Externa
- Título IX – Aplicação do direito da União Europeia
- Título X – Política de informação, comunicação e formação

Anexo I – Representantes portugueses

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

- Comité das Regiões
- Comité Económico e Social

Anexo II – Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos

Anexo III – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2018

Anexo IV – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2018

O Parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas irá incidir sobre as áreas da sua competência, e dentro destas apenas o que de mais relevante se afigura neste contexto:

Título I – Questões Institucionais

Capítulo III - O Futuro da Europa

Tal como salienta o Relatório aqui em apreço, em 2018 prosseguiu a reflexão sobre o Futuro da Europa, com destaque para a audição dos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-membros no âmbito do ciclo de debates de alto nível organizado pelo Parlamento Europeu, assim como para a realização de diálogos e consultas aos cidadãos europeus. Os discursos dos Chefes de Estado ou de Governo mostraram um elevado nível de convergência em relação aos temas que devem ser abordados conjuntamente pela União Europeia: União Económica e Monetária; Migrações; Dimensão social; Comércio; Alterações Climáticas; e Segurança e Defesa.

Como refere o Relatório, o Primeiro-Ministro de Portugal foi o terceiro líder a apresentar a sua visão sobre o “Futuro da Europa” perante o Parlamento Europeu. No seu discurso, em março de 2018, observou que os principais desafios que a UE enfrentará nos próximos anos – as alterações climáticas, a instabilidade na fronteira externa, o terrorismo, os desafios da globalização, a transição digital e as migrações – irão exigir uma ação conjunta por parte da UE

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

e dos Estados-membros. Deste modo defendeu, nomeadamente: uma ação concertada com vista à aplicação do Acordo de Paris; a complementaridade com a NATO; o reforço da cooperação policial e judiciária; e a necessidade de se atacar a raiz do problema das migrações. Além disso, considerou que só através do desenvolvimento do Pilar Social, do Mercado Único, do investimento na Sociedade do Conhecimento e da transição energética será possível assegurar o crescimento e o emprego necessários e realçou a responsabilidade política dos líderes europeus na resposta que terão de dar aos anseios e expectativas legítimos dos cidadãos. Neste contexto, afastou a via de demorados debates institucionais ou de paralisantes revisões dos Tratados. Concluiu identificando duas prioridades muito claras para Portugal: concluir a UEM e dotar a União de recursos à medida das suas responsabilidades e desafios.

Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE

De acordo com o Relatório, o ano de 2018 ficou marcado pela negociação do Acordo de Saída do Reino Unido da União Europeia e da Declaração Política anexa sobre a relação futura entre as partes.

Salienta o Governo, que Portugal “empenhou-se na conclusão do Acordo de Saída negociado entre a Comissão Europeia e o Reino Unido e aprovado no Conselho Europeu Artigo 50.º de 25 de novembro, considerando ser esta a via que melhor acautela os direitos dos cidadãos, os anseios dos agentes económicos e a relação futura com o Reino Unido. A esse respeito, a União Europeia e os 27 restantes Estados-membros expressaram formalmente a sua determinação em, no futuro, construir com o Reino Unido uma parceria tão estreita e profunda quanto possível”.

Acrescenta o Relatório que a segunda metade do ano foi ainda marcada por uma intensificação, ao nível da UE e dos Estados-membros, das atividades de preparação, tanto para o cenário de Brexit ao abrigo do Acordo de Saída, como para uma saída sem acordo. O Governo português norteou as suas ações de preparação e de contingência por duas

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

prioridades principais: proteção dos direitos dos cidadãos e informação e apoio técnico e financeiro dirigido aos agentes e operadores económicos.

O Relatório afirma que no plano interno foi levado a cabo um intenso exercício de coordenação interministerial com vista a garantir que, tanto no decorrer do processo de negociação do Acordo, como na articulação de medidas de preparação e de contingência, os interesses de Portugal eram devidamente acautelados.

Neste âmbito afirma o Governo português neste Relatório que ao longo de 2018, foram realizadas 18 reuniões interministeriais: reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus, ao nível político e técnico, e reuniões de pontos focais Brexit. Estas reuniões debruçaram-se, tanto sobre o cenário de entrada em vigor do Acordo de Saída, como de uma saída do Reino Unido sem acordo, e tiveram os seguintes objetivos: (i) identificar alterações legislativas e regulamentares que serão necessárias para enfrentar as consequências do Brexit, bem como o prazo necessário para a sua aprovação; (ii) identificar acordos que terão oportunamente de ser (re)negociados ao nível da UE e ao nível bilateral entre Portugal e o Reino Unido; (iii) identificar outras medidas necessárias, designadamente o reforço de recursos humanos, logísticos e tecnológicos; (iv) manter o diálogo permanente com os principais atores (cidadãos portugueses no Reino Unido, comunidade britânica em Portugal, empresas e parceiros sociais); e (v) executar, com eficácia, as necessárias atividades de comunicação, divulgação e informação públicas sobre o Brexit.

De acordo com o Relatório foram, em 2018, realizadas pelos Consulados-Gerais de Portugal em Londres e Manchester 16 sessões de informação destinadas à comunidade portuguesa residente no Reino Unido. Foi igualmente preparada informação destinada à comunidade britânica residente em Portugal. Para as empresas, foram organizados, pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), diversos seminários focados nas oportunidades e nos desafios do Brexit que tiveram lugar em várias cidades, abrangendo diferentes setores de atividade.

TÍTULO VII – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

Capítulo VI – Luta contra o Terrorismo

Neste âmbito, considerou o Governo no seu Relatório, que apesar de o número de atentados terroristas em solo europeu ter diminuído consideravelmente em 2018 (três ataques em França, um nos Países Baixos e um na Bélgica), a prevenção e a luta contra o terrorismo mantiveram-se no topo da agenda europeia. Os receios associados ao regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e dos seus familiares, decorrente da evolução do conflito na Síria e no Iraque, a diversificação da utilização da internet para radicalizar, recrutar e incitar a ataques, bem como a capacidade de adaptação dos grupos terroristas, evidenciaram a gravidade e a complexidade da ameaça terrorista, tornando-a difusa e imprevisível e reforçando a necessidade de se apostar na sua prevenção.

Destaca o Relatório que, durante 2018, a UE continuou a dar prioridade às seguintes temáticas: combatentes terroristas estrangeiros e suas famílias; prevenção da radicalização e do extremismo violento pela internet; segurança na aviação civil; e expansão do salafismo no mundo e na Europa.

Ao mesmo tempo, no domínio da prevenção e da luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo mereceram destaque: (i) a adoção do relatório final do Grupo de Trabalho de Alto Nível da Comissão sobre a Radicalização e a subsequente instituição de uma nova estrutura, composta pelo Comité Diretor de Prevenção e de Combate à Radicalização e pela Rede de Decisores Políticos, para a qual Portugal designou representantes nacionais; e (ii) a adoção, pelo Conselho Justiça e Assuntos Internos de dezembro, da abordagem geral relativa à proposta de regulamento sobre a prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha, apresentada pela Comissão em setembro.

Na vertente interna da ação da União registaram-se ainda os seguintes desenvolvimentos: (i) adoção do relatório final da Comissão Especial do Parlamento Europeu sobre o Terrorismo,

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

contendo um conjunto de recomendações dirigidas às instituições da União e aos Estados-membros; (ii) continuação das negociações da proposta de regulamento relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 e revoga o Regulamento (UE) n.º 98/2013 relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos; (iii) continuação dos trabalhos na área da segurança dos espaços públicos e dos meios de transporte (segurança da aviação e do transporte ferroviário de passageiros) e dos materiais nucleares, biológicos, químicos e radiológicos (NBQR); (iv) apresentação, pela EUROPOL, do relatório de 2018 sobre a situação e as tendências do terrorismo na UE; e (v) continuação dos trabalhos em matéria de radicalização nas prisões.

Regista-se, ainda, a aprovação das conclusões sobre vítimas de terrorismo, aprovadas pelo Conselho de Justiça e Assuntos Internos de julho.

No plano externo, salienta o Relatório que Portugal continuou empenhado na implementação das conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre a ação externa da UE na luta contra o terrorismo, em junho de 2017. Participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições sobre contra-terrorismo nos diálogos políticos com parceiros estratégicos, com destaque para Índia, Paquistão, Líbano, Iraque, países dos Balcãs Ocidentais, Argélia, Tunísia, Mali, EUA e Austrália.

Para o Governo, em 2018, Portugal esteve também empenhado no reforço da cooperação internacional da UE com vários organismos internacionais, tais como as Nações Unidas, a OSCE, a NATO, a Coligação Global contra o ISIS/Daesh e o Fórum Global contra o Terrorismo (GCTF)

Capítulo VIII – Relações Externas

Processos no quadro da ONU

Neste plano, salienta o Relatório que em dezembro, foi aprovada a Declaração de Marraquexe sobre o “Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares”. O consenso europeu inicial acabaria por fragmentar-se: seis Estados-membros não subscreveram a declaração, outros emitiram uma declaração interpretativa, aquando da votação na Assembleia-Geral da ONU, reforçando a sua natureza não vinculativa, bem como deixando claro o primado da soberania nacional em matéria de gestão migratória. Portugal apoiou firmemente este Pacto, cujos objetivos são tornar a migração mais segura para o migrante e cada vez mais ordenada para os Estados de origem, trânsito e acolhimento.

Também em dezembro, foi aprovado com o consenso europeu, à exceção da Hungria, o Pacto Global para os Refugiados que visa robustecer a resposta internacional a grandes movimentos de refugiados, designadamente através do apoio às comunidades de acolhimento, apelando a uma efetiva, mais equitativa e previsível partilha de responsabilidade, através de contribuições voluntárias.

Realça o Governo, que na sequência da adoção do Pacto, “Portugal iniciou de imediato os trabalhos com vista à elaboração do respetivo Plano Nacional para a Implementação do Pacto Global para as Migrações”.

Neste âmbito Portugal participou em diversos processos regionais como foram o caso do processo de La Valletta, do processo de Rabat e entrou em vários diálogos bilaterais destinados a debater os temas relacionados com as migrações.

TÍTULO VIII – AÇÃO EXTERNA

Neste âmbito destaca o Relatório que o ano de 2018 ficou marcado por desenvolvimentos significativos na vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança, tendo Portugal estado envolvido no desenvolvimento de um relevante conjunto de instrumentos e iniciativas neste domínio.

Capítulo I – Política Externa e de segurança

Tal como é destacado pelo Governo no seu relatório, em 2018 registaram-se “desenvolvimentos significativos na implementação da vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança” tendo Portugal “participado ativamente na implementação da EUGS e no aprofundamento da cooperação europeia no domínio da segurança e defesa, tendo a posição nacional neste âmbito vindo a reger-se pelo seguinte conjunto de princípios:

- O entendimento amplo do conceito de defesa, incluindo a cibersegurança, segurança energética e segurança marítima;
- A importância do reforço da capacidade de resposta estruturada da UE aos desafios externos com que se defronta, no âmbito da Abordagem Integrada da UE aos conflitos e crises externas;
- A relevância de as iniciativas neste âmbito constituírem um catalisador de solidariedade e convergência entre os Estados-membros, promovendo não só uma maior capacidade de atuação conjunta, mas também oportunidades de coesão, emprego e crescimento, por meio do investimento em investigação, inovação e desenvolvimento, tendo em consideração o papel específico das PME;
- A importância de a dimensão de segurança e defesa da UE evoluir sem prejudicar o desenvolvimento de outras áreas relevantes da construção europeia, e tendo sempre presente o reforço da cooperação e da complementaridade UE-NATO.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Em 2018, de acordo com o relatório apresentado pelo Governo, Portugal esteve envolvido no desenvolvimento de um relevante conjunto de instrumentos e iniciativas no quadro da vertente de segurança e defesa, cabendo destacar os seguintes:

- **Cooperação Estruturada Permanente (CEP)** – Este mecanismo, previsto no Tratado de Lisboa, tem como objetivo desenvolver as capacidades de defesa necessárias à realização das missões e operações mais exigentes da UE, através da cooperação entre os EM cujas capacidades militares preencham critérios mais elevados e que assumam compromissos mais vinculativos na matéria. Foram acordadas as regras de governação dos projetos CEP e aprovado o lançamento de um total de 34 projetos CEP, tendo Portugal formalizado o seu interesse em participar em seis e ser observador em outros 11 (Quadro dos projetos em anexo). Refere ainda o Governo que a “decisão relativa à participação nacional nos projetos propostos, nas duas vagas lançadas, assentou na avaliação conjugada de três dimensões: i) as prioridades da política de defesa nacional; (ii) o interesse militar dos projetos, ou seja, a sua mais valia para a valorização e/ou preenchimento de lacunas nacionais ao nível das Forças Armadas e (iii) o interesse dos projetos do ponto de vista da indústria de defesa nacional.
- **Fundo Europeu de Defesa (FEDef)** – A proposta de criação deste instrumento financeiro para o período pós 2020 (ver Título IV) visa apoiar o reforço da cooperação e do investimento nas áreas da investigação e desenvolvimento de capacidades no domínio da defesa, alavancando iniciativas conjuntas de entidades dos Estados-membros. Portugal participou ativamente nos trabalhos do Grupo de Amigos da Presidência no qual foi discutida a proposta de regulamento do FEDef. Desta discussão resultou a aprovação, pelo Conselho, de uma abordagem geral parcial, com vista a ser prosseguida a sua negociação ao nível dos trilogos (Conselho, Comissão e Parlamento Europeu).
- **Compacto para a PCSD Civil** – O Conselho dos Negócios Estrangeiros de novembro adotou conclusões saudando o acordo sobre o Compacto para o reforço da vertente

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

civil da PCSD, que pretende contribuir para um salto qualitativo e quantitativo neste domínio. O documento contém um conjunto de orientações estratégicas e compromissos a assumir pelos Estados-membros e pelo Conselho em três áreas principais: (i) uma maior capacidade da vertente civil da PCSD; (ii) uma resposta mais efetiva, flexível e rápida; e (iii) uma abordagem mais integrada. Portugal participou ativamente no roteiro de consultas e discussão com os EM que levou ao acordo sobre o Compacto, tendo destacado, entre outros aspetos, a importância de reforçar a cooperação da UE com a EUROGENDFOR – estrutura multinacional de forças de gendarmeria europeias na qual Portugal assumiu a Presidência do respetivo Comité Interministerial de Alto Nível.

- **Análise Anual Coordenada em matéria de Defesa (AACD)** – Este mecanismo, de natureza voluntária e complementar ao da NATO, consiste numa avaliação dos processos de planeamento de defesa nacionais dos Estados-membros, com o objetivo de coordenar e otimizar a sua despesa militar. Foi desenvolvido um exercício-piloto da implementação da AACD, estando previsto que o primeiro ciclo completo da sua implementação decorra em 2019-2020.
- **Reforço da Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC)** – A CMPC foi criada em 2017 como estrutura militar permanente de planeamento e condução de missões não-executivas de treino militar (EUTM). Portugal contribuiu ativamente para a discussão relativa ao seu progressivo reforço de competências, que incluiu a integração do Centro de Operações da UE (EU OPSCEN).
- **Reforço da cooperação UE-NATO** – Das anteriores declarações assinadas pelas duas organizações, decorreu já a identificação de 74 medidas que visam contribuir para o fortalecimento da segurança no espaço euro-atlântico, numa lógica de complementaridade e de não duplicação. Portugal tem sido um dos países que mais ativamente defende a necessidade do reforço desta cooperação.
- **Segurança Marítima** – Portugal atribui elevada importância a este tema, enquanto questão central da governação dos oceanos. Neste domínio, participou ativamente no

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

processo de revisão do Plano de Ação da Estratégia Marítima da UE, tendo assumido o papel de coordenador de algumas das ações concretas a implementar.

- **Combate às ameaças híbridas** – Portugal tem vindo a reforçar o acompanhamento de diversas questões securitárias de domínio transnacional, nomeadamente no que diz respeito aos desenvolvimentos registados ao nível europeu no contexto do combate às ameaças híbridas. Entre outros aspetos, Portugal participou ativamente nos trabalhos do Grupo de Amigos da Presidência da UE sobre o combate às ameaças híbridas, tendo acolhido favoravelmente o reforço e o prolongamento do mandato deste grupo, bem como num exercício UE-NATO relativo a este novo tipo de ameaças.

Neste Relatório, afirma-se que Portugal deu continuidade à sua contribuição para as missões e operações da PCSD no domínio da gestão de crises e/ou visando o reforço da capacitação de países parceiros fragilizados, mediante formação, aconselhamento e/ou orientação no âmbito do setor da segurança. Nesta vertente e face às persistentes situações de instabilidade e fragilidade na vizinhança sul, a participação portuguesa teve particular expressão nas missões civis e militares em África – principalmente na região do Sahel e na República Centro-Africana – e na operação naval da UE no Mediterrâneo (Operação “Sophia”). Em solidariedade com outros parceiros, foi também dada continuidade à participação portuguesa em missões PCSD na vizinhança leste e na Palestina.

Nesse sentido, as Forças Armadas Portuguesas participaram nas seguintes operações e missões militares da União Europeia:

- EUNAVFORMED/Operação “Sophia”, que visa combater as redes ilegais de tráfico de pessoas migrantes na zona do Mediterrâneo central.
- EUNAVFOR Atalanta, Operação naval de combate à pirataria no Corno de África.
- EUTM Somália, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança na Somália.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

- EUTM Mali, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança no Mali.
EUTM RCA, Missão de treino da UE na República Centro-Africana.

Portugal participou ainda com elementos das Forças de Segurança nas seguintes missões de natureza civil da UE:

- EULEX Kosovo, Missão da UE em apoio ao Estado de Direito no Kosovo.
- EUMM Geórgia, Missão de Monitorização da UE na Geórgia.
- EUCAP Sahel Níger, Missão de capacitação da UE no Níger.
- EUCAP Sahel Mali, Missão de capacitação da UE no Mali.
- EUPOL COPPS, Missão de Polícia da UE para os Territórios Palestinos.

DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAMENTO CONVENCIONAL

Refere o Relatório apresentado pelo Governo relativo à participação de Portugal na União Europeia em 2018 que “prosseguiu o novo ciclo de revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), com a realização, em abril, da 2.ª sessão do Comité Preparatório da Conferência de Reexame de 2020. Salienta o Relatório que a posição de Portugal, partilhada com os restantes EM, é de total apoio ao Tratado, considerado como trave mestra do regime global de não proliferação, base essencial para a prossecução do desarmamento nuclear e elemento importante no emprego e desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos.

Ainda no campo nuclear, Portugal continuou a participar nos esforços da UE no sentido de promover uma urgente entrada em vigor do Tratado para a Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT). Participou, de igual modo, na formulação das posições da UE relativamente à instável situação na Península da Coreia, tanto no que diz respeito à adoção de sanções relativas à Coreia do Norte, como no que se refere a condenações dos ensaios nucleares e balísticos daquele país, expressas nos mais diversos fóruns, incluindo a Conferência de Desarmamento e a 1.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Igualmente,

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Portugal e a UE continuaram a defender inequivocamente a importância da manutenção e implementação integral do Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA) relativo ao programa nuclear iraniano.

Em maio, Portugal iniciou um mandato de dois anos como membro do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ). Neste quadro, defendeu, em conjunto e em coordenação com os outros EM, o reforço dos meios e capacidades da organização para combater os riscos crescentes de proliferação e utilização de armas químicas, sendo um dos países que defendeu com sucesso a criação de mecanismos nesse sentido durante a Reunião Extraordinária dos Estados Parte da Convenção das Armas Químicas (CWC), em junho, decisão confirmada na Reunião dos Estados Partes de outubro e na 4.ª Conferência de Revisão da Convenção das Armas Químicas, de outubro e novembro. A questão da utilização de armas químicas, seja onde for e por quem for, continuou, segundo o Relatório apresentado pelo Governo, a ser uma das principais preocupações de Portugal e da UE no campo da não-proliferação. Portugal, para além de condenar a título nacional aquela utilização e pugnar pela necessidade de responsabilização dos seus autores, nomeadamente no âmbito da 1.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e da OPAQ, apoiou fortemente as posições da UE nesse mesmo sentido.

No que se refere ao armamento convencional, destaca o Relatório que Portugal partilha e tem defendido as posições assumidas pela generalidade dos EM da UE em prol da universalização de todos os tratados e convenções existentes nessa área, bem como de uma mais eficaz e transparente implementação dos controlos e sistemas de monitorização e regulamentação existentes quanto à posse, utilização e comércio de armas, dando especial ênfase aos aspetos humanitários relacionados com estas matérias. Foi neste sentido que tanto a UE, como Portugal, trabalharam durante a preparação e participação na 4.ª Conferência dos Estados Partes do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT), em agosto, e na reunião dos Estados Contratantes da Convenção sobre a Proibição e Prevenção da Utilização de Certas Armas

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Convencionais (CCW), em novembro, na qual foi dada especial atenção aos riscos associados às tecnologias emergentes na área dos sistemas autónomos de armas letais (LAWS).

Ainda de acordo com este Relatório, Portugal participou igualmente na 3.ª Conferência de Revisão do Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (UNPoA on SALW), em junho, sendo a preocupação comum de Portugal e da UE assegurar um resultado final positivo, o que veio a acontecer, apesar de não se ter conseguido, como era proposto pelos países europeus, incluir as munições, e não apenas os armamentos, no âmbito de ação daquele programa. Neste mesmo âmbito, Portugal participou nos trabalhos que levaram à adoção, em novembro, por Decisão do Conselho, da nova “Estratégia da UE contra as armas de fogo, armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas e suas munições”.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Neste plano, salienta o Relatório do Governo que Portugal participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena, procurando dar uma maior coerência, eficácia e visibilidade à ação externa da UE no plano multilateral.

A ação da UE nas Nações Unidas prosseguiu as linhas diretrizes do documento “Global Strategy on the EU’s Foreign and Security Policy” (2016), cuja operacionalização ganhou forma nos documentos subsequentes sobre as prioridades da UE para a 72.ª e 73.ª sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas. De entre as áreas prioritárias identificadas, importaria destacar: (i) o reforço do multilateralismo, assegurando que as Nações Unidas continuam a desempenhar o papel central enquanto alicerce do sistema internacional; (ii) a prevenção dos conflitos e a sustentação da paz; (iii) o desenvolvimento sustentável, incluindo o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; (iv) a reforma do sistema das Nações Unidas, nas vertentes da gestão, da arquitetura de paz e segurança e do desenvolvimento; (v)

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

a luta contra o terrorismo, incluindo a prevenção do extremismo violento; (vi) o desarmamento e a não-proliferação; (vii) os fluxos migratórios e de refugiados; (viii) o respeito pelos direitos humanos, a promoção da igualdade de género e do direito internacional; e (ix) as alterações climáticas.

Ainda de acordo com o Relatório, a UE e os seus Estados-membros mantiveram um apoio firme e empenhado no processo de reforma do sistema das Nações Unidas lançado pelo Secretário-Geral António Guterres, com vista a garantir a sua plena implementação a partir de 1 de janeiro de 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E A COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)

A Presidência em exercício da OSCE foi assumida pela Itália, tendo a situação na Ucrânia continuado a dominar a agenda da Organização e a bloquear avanços em várias frentes. Persistindo um ambiente de desconfiança entre os Estados participantes, os trabalhos da Organização pautaram-se por inúmeras clivagens entre os países a “leste e oeste de Viena”.

Neste âmbito, salienta-se que a UE procurou apoiar os esforços da Presidência ao longo do ano, bem como os objetivos estabelecidos para o Conselho Ministerial de Milão (dezembro), designadamente a aprovação, por consenso, do maior número de decisões e declarações possíveis, preferencialmente em todas as três dimensões da OSCE. De um total de 19 decisões negociadas, foram adotadas nove nas três dimensões.

Ao contrário de anos anteriores, a UE e os seus Estados-membros não prepararam um documento sobre as prioridades da UE para a OSCE.

CONSELHO DA EUROPA

Portugal continuou a defender a estreita articulação da UE com o Conselho da Europa, com vista ao aproveitamento de sinergias entre as duas organizações e à eliminação de duplicação de esforços. A UE tem um papel relevante no apoio ao Centro Norte-Sul (CNS), entidade sediada em Lisboa e cujo Diretor-Executivo é português.

CAPÍTULO II – RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS E BILATERAIS

A região dos **Balcãs Ocidentais** manteve-se no topo da agenda da União, tendo a Cimeira UE-Balcãs Ocidentais aprovado uma Agenda de Prioridades. Destaque-se o “input” dado à Conectividade e ao Digital, motores importantes de integração económica e de competitividade que beneficiam as empresas e os cidadãos de ambos os lados. Contudo, tal como acordado pelo Conselho, haverá uma clara distinção entre o reforço da relação estratégica com os Balcãs Ocidentais e o processo de Alargamento.

No que respeita à **vizinhança sul**, assinala-se a relevância do acordo alcançado com Marrocos para a liberalização comercial e o desenho do novo acordo das pescas, resultantes da aplicação da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia relativa às ações interpostas pela Frente Polisário, que colocavam em causa o enquadramento do território do Sahara Ocidental.

Quanto à **América Latina**, a UE dedicou particular atenção à situação política na Venezuela, à degradação das condições socioeconómicas e ao conseqüente êxodo da população para os países vizinhos, tendo Portugal contribuído ativamente na definição da abordagem europeia.

No quadro das **relações transatlânticas**, manteve-se a tensão e imprevisibilidade no relacionamento com os EUA, em especial no plano comercial. A UE, com o apoio de Portugal, procurou defender a singularidade e dimensão estratégica desta relação em termos políticos e económicos, devendo continuar a salvaguardar-se um diálogo construtivo, assegurando uma

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

mensagem una e coesa, sem prejuízo de respostas firmes e proporcionadas que minimizem o impacto sobre as empresas europeias.

No relacionamento com a Ásia há que realçar a realização da Cimeira UE-China, onde pela primeira vez em três anos foi possível adotar uma declaração conjunta bastante substantiva em múltiplos domínios.

Destaque também para a adoção de conclusões do Conselho sobre a Estratégia de Conectividade Europa-Ásia, elemento geopolítico relevante para a prosperidade e segurança europeia, visando melhorar as ligações e as redes entre os dois continentes.

CAPÍTULO IV – AJUDA AO DESENVOLVIMENTO

Neste domínio salienta o Relatório que o ano de 2018 marcou o “início da implementação do novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, que estabelece a visão da UE, transposta para um quadro de princípios e objetivos comuns que orientarão as políticas e os instrumentos das instituições da UE e dos Estados-membros, alinhando-as com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030” tendo Portugal participado nas discussões e organizou reuniões de trabalho entre dirigentes da Comissão Europeia e do Serviço Europeu de Ação Externa e do BEI com representantes de organismos nacionais, organizações não-governamentais e da sociedade civil portuguesa.

Afirma o Governo que Portugal tem defendido a necessidade de imprimir uma nova dinâmica à colaboração UE-África, por via de um diálogo político regular e da consolidação de um novo paradigma de cooperação, que vá para além da tradicional cooperação para o desenvolvimento. Defende-se maior aposta no comércio e investimento, que mobilize o potencial empresarial europeu e africano em apoio dos esforços de crescimento económico, redução da pobreza e criação de emprego, de forma inclusiva, sustentável e duradoura, nos dois continentes, com especial enfoque para a juventude.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

No que diz respeito à **relação entre a UE e Grupo de Estados de África, Caraíbas e Pacífico (ACP)**, destaca o Relatório que Portugal foi favorável à manutenção de um acordo-quadro UE-ACP juridicamente vinculativo, a par com o estabelecimento de protocolos/parcerias, como a melhor forma de conciliar os interesses globais e regionais da UE, e de elevar o relacionamento, rumo a uma parceria política reforçada e melhor adaptada às atuais dinâmicas e desafios.

No plano da **Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres**, Portugal considera que a igualdade de género é um princípio universal e um valor fundamental da UE, consagrado no seu quadro legal e político, afirmando-se como pré-condição para o desenvolvimento sustentável. É simultaneamente reconhecido como objetivo e força motriz do crescimento económico.

No que diz respeito ao **Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável (FEDS)** o Relatório realça que o principal pilar instituído no quadro do Plano de Investimento Externo da UE (PIE), a par dos pilares Assistência Técnica e da melhoria do clima de investimento e do ambiente estratégico geral dos países parceiros. Em 2018 foram alocados cerca de 1 500 milhões de euros para 28 acordos de garantia que deverão mobilizar 17 500 milhões de euros em 2020. Por seu turno as operações de “blending” totais ascenderam a 2 200 milhões de euros, dos quais 990 e 950 milhões de euros respetivamente, para as regiões subsarianas e para a vizinhança. **De acordo com o Governo**, Portugal participou nas reuniões dos órgãos de decisão do Fundo, nomeadamente no seu Conselho Estratégico e Comité Operacional.

Portugal contribui para três **Fundos Fiduciários** criados pela UE para a ação externa: o Fundo Fiduciário de emergência UE-África sobre migrações, o Fundo Fiduciário regional de resposta à crise síria (Fundo Madad) e o Fundo Fiduciário da UE para a Colômbia. Embora com objetivos específicos diferentes, todos concorrem para a concretização de ações prioritárias da UE em especial nos domínios da gestão das migrações, da paz e da prevenção de conflitos, do

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

desenvolvimento, da promoção da atividade económica, da resiliência das comunidades, especialmente as mais vulneráveis e refugiados, e da boa governação.

O **Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED)** tem um orçamento de 30 506 milhões de euros para o período 2014-2020, o 11.º FED, financiado diretamente pelos Estados-membros fora do quadro do orçamento da União e é o mais importante instrumento da cooperação da UE, sendo dedicado ao financiamento da cooperação com o grupo dos 79 países ACP (África, Caraíbas e Pacífico) e 25 países e territórios ultramarinos. A contribuição de Portugal ascendeu a 53 965 milhões de euros, correspondente a 1,196% do total das contribuições dos Estados-membros. Os compromissos assumidos no âmbito do Fundo em 2018 ascenderam a cerca de 5 417 mil milhões de euros e os desembolsos a 4 755 mil milhões de euros.

Foram decididas diversas ações para os PALOP e Timor-Leste, realçando-se os Programas de Ação Anuais para: (i) Moçambique, com um pacote de intervenções que ascendem a 225 milhões de euros e que inclui ações no âmbito da consolidação da democracia, da biodiversidade, do agro negócio, do desenvolvimento rural e dos transportes; (ii) Angola, com 22 milhões de euros para ações no âmbito da governação económica, do ensino superior e do diálogo com a UE; (iii) Timor-Leste, com 18 milhões de euros para um programa de nutrição; e (iv) Guiné-Bissau, com 7 milhões de euros para um programa de formação profissional.

Salienta-se ainda a aprovação de duas intervenções no âmbito do Programa Regional PALOP e Timor-Leste: Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas (8 milhões de euros) e Promoção do Emprego no setor Cultural (18 milhões de euros). A UE decidiu delegar a gestão desta última intervenção a Portugal.

TÍTULO IX - APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Diretiva (UE) 2015/637 do Conselho, de 20 de abril de 2015, relativa a medidas de coordenação e cooperação para facilitar a proteção consular dos cidadãos da União não representados em países terceiros e que revoga a Decisão 95/553/CE transposta através da aprovação do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 28 de fevereiro.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

Tal como referido no início deste Parecer, o Relatório “Portugal na União Europeia – 2018” é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

A participação de Portugal na União Europeia em 2018, no plano da representação externa, continuou o empenho de Portugal na criação de condições para o sucesso do projeto europeu e para a assunção de uma postura mais assertiva da União Europeia no plano internacional.

O Governo procura refletir isso mesmo através da referência às diversas áreas de envolvimento da sua participação e da discrição das iniciativas nas quais participou ou deu algum contributo. Neste documento estão evidenciados os grandes traços orientadores da política externa portuguesa no âmbito da União Europeia e no relacionamento desta com os outros atores do sistema internacional. Portugal, pela leitura deste Relatório, continuou em 2018 a defender

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

um conjunto de princípios e linhas condutoras que marcam uma postura firme na defesa dos princípios do Estado de direito e da defesa dos direitos humanos.

Em 2018 a União Europeia passou por um conjunto de desafios fundamentais para o seu futuro nomeadamente a questão das migrações e, principalmente, a falta de coesão entre os Estados-membros para dar uma resposta adequada, justa e solidária aos desafios que o afluxo de refugiados traz à Europa.

Ao mesmo tempo, a União continuou a ter de lidar com o processo do Brexit e com as indefinições do Reino Unido quanto à sua evolução e concretização. Esta é uma questão da maior relevância para Portugal tendo em conta os cerca de 400 000 portugueses que residem atualmente em solo britânico e que podem ser bastante afetados no futuro. Importa garantir que o Governo de Portugal acompanha devidamente este processo acautelando as diversas possibilidades de concretização do mesmo de forma a salvaguardar os direitos desses nossos compatriotas.

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal na União europeia;
2. O Relatório “Portugal na União Europeia – 2018” tenta fazer uma abordagem descritiva de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo. O documento carece, no entanto, de uma abordagem sintética que permita

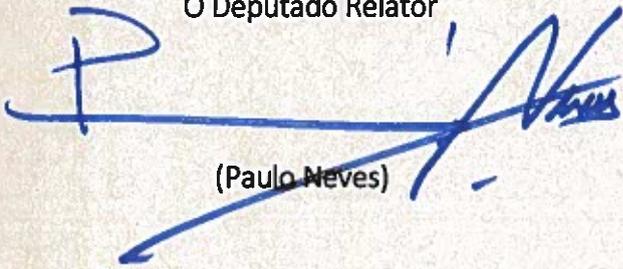
Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

aferir com maior facilidade e clareza a atuação de Portugal na UE, à luz do disposto no n.º4 do artigo 5.º da Lei 43.º de 2006.

3. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

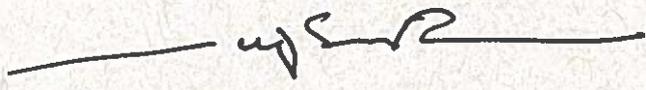
Palácio de S. Bento, 7 de maio 2018

O Deputado Relator



(Paulo Neves)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

